



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 23 /2015

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO,
REFORMA INTERNA OU EXTERNA DE IMÓVEL
PÚBLICO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Todo imóvel a ser construído, de propriedade municipal, somente poderá ser levantado mediante autorização legislativa.

Parágrafo único: O pedido de autorização legislativa deverá ser acompanhado de indispensável planta e projeto e de orçamento total da obra.

Art. 2º – Todo imóvel, tombado ou não, de propriedade municipal, somente poderá ser demolido ou reformado mediante autorização legislativa.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para que tenhamos meios eficientes de fiscalizar, as atividades do poder legislativo quanto às obras a serem realizadas. Devemos ter maior participação nas decisões quanto aos gastos com obras públicas para evitar mau uso do dinheiro público, ou desvio das verbas como temos vistos em outros projetos que não passaram previamente por esta casa.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

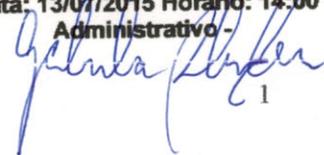
Pouso Alto, 13 de julho de 2015.


MÁRCIO ARAÚJO DA SILVA
Vereador PMDB

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000280
Data: 13/07/2015 Horário: 14:00
Administrativo -


1